

ATIVIDADES DO FUNDO NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Os objetivos do Fundo Monetário Internacional foram cuidadosamente fixados quando da sua criação, há um quarto de século, no artigo 1º de seu Convênio Constitutivo. Competia à instituição desempenhar duas funções principais. Em primeiro lugar, a de um centro permanente de normas reguladoras do sistema monetário internacional. Essas normas, por sua vez, deveriam ser complementadas por um “mecanismo de consulta e colaboração em problemas monetários internacionais”, e tomaram-se providências para constituir um acervo de recursos financeiros do qual os países-membros se pudessem valer ocasionalmente para sanar desajustes no balanço de pagamentos, sem recorrer a medidas prejudiciais à prosperidade nacional ou internacional. Em segundo lugar, o Fundo devia “facilitar a expansão e o crescimento equilibrado do comércio internacional e contribuir assim, como objetivos primordiais da política econômica, para o fomento e manutenção de altos níveis de emprego e renda real, e para o desenvolvimento dos recursos produtivos de todos os países-membros”. O Fundo desempenha esta última função de várias maneiras.

Consultas com os países-membros

Várias são as instâncias em que o Convênio Constitutivo exige consulta de um país-membro ao Fundo sobre as suas próprias políticas (por exemplo, a alínea 4 do artigo XIV dispõe que o país-membro que se proponha a manter em vigor restrições cambiais necessita dar as razões que o levam a isto). Outras medidas de um país-membro pertinentes à taxa de câmbio de sua moeda e também ao seu regime cambial em geral exigem igualmente aprovação prévia ou consentimento do Fundo. De acordo com a política do Fundo, o país-membro também deve consultá-lo sobre mudanças nos seus programas financeiros para cujo apoio se haja comprometido a usar os recursos do Fundo. A fim de que o Fundo (a Junta Executiva e o corpo de funcionários) possa levar a efeito proveitosamente estas consultas, o Convênio Constitutivo

dispõe que os países-membros devem prestar as informações pertinentes. Para incrementar de modo mais geral a colaboração internacional, o Fundo está investido de faculdades que lhe permitem se organizar de tal forma que possa “atuar como um centro de coleta e intercâmbio de informações sobre problemas monetários e financeiros, e facilitar desse modo a preparação de estudos destinados a ajudar os países-membros a desenvolver políticas que reforcem os objetivos do Fundo” (Artigo VIII, alínea 5,c). Ao executar estas funções, no correr dos anos, o Fundo estabeleceu relações estreitas e confidenciais com os países-membros. Graças a essa ligação, o Fundo presta ajuda eficaz aos países-membros na busca de suas atividades de desenvolvimento, sem deixar todavia de respeitar a soberania nacional de cada um. Isto é especialmente importante porque o campo da competência do Fundo compreende questões fundamentais da vida econômica dos países, tais como as suas políticas creditícias, fiscais e cambiais.

Fluxo de informação

É constante o fluxo de informações financeiras e econômicas ao Fundo por parte dos países-membros. A parte de informações de caráter não confidencial é preparada e classificada, a fim de ser comparada com a dos demais países-membros e reproduzidas nas publicações do Fundo, *International Financial Statistics, Balance of Payments Yearbook, Annual Report on Exchange Restrictions, Direction of Trade, Relatório Anual dos Diretores Executivos*, bem como em estudos ocasionais como “O problema da estabilização dos preços dos produtos primários” (1969) e “Função das taxas de câmbio no ajustamento dos pagamentos internacionais” (1970).

O Fundo mantém desta forma geralmente em dia informações significativas e de interesse para os países-membros sobre as suas políticas econômica e financeira e o clima econômico do mundo em geral. O diálogo entre o Fundo e os países-membros é feito

Este é o segundo de uma série de três artigos em que se descrevem as atividades do Fundo para fomentar o desenvolvimento econômico. Explica a importância do sistema de consultas do Fundo com países-membros, juntamente com a prestação de assistência técnica e o uso de seus recursos na execução de vários programas.

Ernest Sture

mediante visitas periódicas do pessoal aos referidos países, visitas de funcionários do país-membro à sede, e entrevistas oficiais durante a Reunião Anual da Junta de Governadores do Fundo (o Ministro da Fazenda, o Governador do Banco Central e seus principais assessores normalmente estão disponíveis para as discussões). As visitas periódicas dos funcionários aos países-membros ocorrem geralmente em virtude da consulta anual que o Fundo faz aos membros e, também, quando um país apresenta solicitação para utilizar recursos do Fundo. Grande parte da assistência técnica aos países-membros em desenvolvimento é prestada precisamente no curso destas consultas anuais, ou através das discussões que levam à obtenção do apoio financeiro do Fundo para um programa econômico e financeiro de determinado país-membro. As discussões das consultas anuais são um processo prolongado que leva de 12 a 14 semanas, a partir do trabalho intenso preparatório até a conclusão na Junta Executiva do Fundo. O Fundo celebra anualmente de 75 a 85 consultas, assim como numerosas discussões especiais ligadas ao uso de recursos.

Preparação das consultas

Uma vez combinada a data da consulta com as autoridades do país-membro, o pessoal do Fundo prepara um documento provisório sobre os acontecimentos econômicos recentes ocorridos no país. Descreve-se detalhadamente neste documento a economia do país-membro, a sua organização institucional, a sua estratégia e metas de desenvolvimento, assim como as suas políticas fiscal, creditícia, tributária e de balanço de pagamentos, destinadas a atingir tais metas. O documento é baseado nos relatórios das consultas anteriores e dados mais recentes fornecidos pelo país-membro. O documento reflete também o ambiente internacional em que as políticas do país-membro hajam sido formuladas e executadas, inclusive o impacto dos acontecimentos internacionais na economia

do país, especialmente no que toca à comercialização de seus produtos de exportação. Esse documento provisório é freqüentemente enviado às autoridades do país antes da chegada do pessoal da missão do Fundo, de maneira que os funcionários do país possam comprovar a sua exatidão, corrigir erros e introduzir acréscimos que a seu juízo contribuem para expor com maior integridade o quadro presente da economia do país. Ao elaborar o documento de estudo, o pessoal leva especialmente em conta os impedimentos externos e internos que hajam contribuído para dificultar os esforços do governo para alcançar as metas de desenvolvimento. Os debates ulteriores giram, normalmente, em torno da formulação de medidas de política que tendam a transpor esses obstáculos.

Frutos da experiência

O grupo de funcionários do Fundo, normalmente composto de três ou quatro economistas, prepara-se para essas discussões suficientemente inteirado das dificuldades que mais preocupam as autoridades do país em qualquer momento determinado. Assim, quando os debates são iniciados, em geral na capital do país-membro, os participantes podem concentrar a sua atenção nas políticas, na sua eficácia e na necessidade de adaptá-las às condições cambiantes no país. As condições externas, no que possam afetar à economia do país, são igualmente estudadas. O debate é confidencial e franco, como aqueles que se realizam entre parceiros que tentam atingir um fim comum. Naturalmente, as autoridades do país preocupam-se mais com os problemas internos, sociais e políticos que possam emanar dos reajustamentos de política; estão também mais cômicas das deficiências institucionais e burocráticas que podem impedir a implantação de determinadas medidas de política. Por outro lado, o pessoal do Fundo já tem experiência de problemas similares surgidos em outros países-membros e, freqüentemente, pode dissipar de maneira convincente certas apreensões e contribuir para que as

autoridades reafirmem a sua decisão de enveredar por novo caminho. O pessoal do Fundo pode indicar o exemplo de outros países e recorrer não apenas à própria experiência, mas também à experiência de outros funcionários do Fundo, consultados antes que o grupo da missão saia da sede.

A experiência conseguida nos últimos dois decênios indica que, graças a estes debates, o pessoal do Fundo tem contribuído eficazmente nos esforços de desenvolvimento dos países-membros. A contribuição não consiste apenas em analisar objetivamente as políticas existentes e indicar, quando necessário, novas vias de acesso, mas também, durante o processo, em assinalar as deficiências institucionais que podem e devem ser corrigidas, a fim de implantar novos instrumentos de política. Por exemplo, na esfera fiscal, pode sugerir novas medidas tributárias eficazes em outros países em circunstâncias econômicas idênticas. No campo monetário, pode propor a utilização mais tempestiva dos instrumentos existentes, ou indicar a implantação de novos sistemas de crédito. Em outros casos, propor regras institucionais para criar gradualmente um mercado de capitais no país ou estabelecer instituições de poupança ou bancos especializados. Em alguns casos, são tomadas medidas para que os dados relativos a créditos sejam comunicados mais freqüente e cabalmente, de modo a que as autoridades monetárias possam se acautelar, desde os primeiros momentos, contra falhas das políticas. Frequentemente, a identificação de deficiências institucionais torna necessária a prestação de assistência técnica ao país-membro em questão. Em muitos casos, depois de concluída a consulta, o país solicita o envio de uma missão especial que contribua para resolver esses problemas institucionais. No último quinquênio, o Serviço do Banco Central e o Departamento de Finanças Públicas enviaram 260 técnicos a 67 países.

Assistência técnica multiforme

A assistência técnica abrange numerosas frentes. No campo fiscal pode compreender tais matérias como a melhoria das previsões orçamentárias e da contabilidade pública (inclusive das operações das empresas públicas), assim como do procedimento para o controle dos gastos. É particularmente importante em muitos países a assistência às autoridades para ampliar a base da tributação mediante criação de novos impostos ou aperfeiçoamento da administração tributária. Em matéria de banco central, a assistência volta-se para o estabelecimento e a reorganização de bancos centrais, a revisão da legislação monetária e bancária, o desenvolvimento de instrumentos de política monetária e a mobilização e transferência de poupanças financeiras. A assistência técnica do Fundo aos países em desenvolvimento se estende a outros campos. Por exemplo, o Fundo presta assistência aos

países-membros para que melhorem a compilação e o fornecimento de dados estatísticos, o que facilita às autoridades a análise dos acontecimentos ocorridos em diversos setores de suas economias. Do mesmo modo, por meio do Instituto do FMI, oferece cursos intensivos, principalmente a funcionários de países em desenvolvimento, nos campos da análise e da política monetária e fiscal e das técnicas de balanço de pagamentos.

Discussões na Junta Executiva

Ao terminar as discussões com as autoridades do país-membro, os funcionários do Fundo preparam um relatório sobre a consulta, no qual avaliam a atuação econômica do país e indicam as políticas que julgar mais adequadas para ajudá-lo a atingir os seus objetivos. Este relatório é analisado pelos Diretores Executivos do Fundo e pode ser distribuído aos governos dos países-membros, dando-lhes também a conhecer os pontos debatidos na Junta Executiva. Desta forma os governos interessados recebem uma resenha da política econômica do país baseada nas próprias declarações oficiais do governo envolvido, juntamente com a avaliação realizada pelo pessoal de diversas nacionalidades do Fundo, e pelos Diretores Executivos que representam a coletividade dos países-membros. Tudo isto possibilita aos governos interessados orientar sua política em matéria de comércio, investimentos e ajuda no país-membro, partindo de informações objetivas que, inclusive, foram atentamente examinadas pelo governo do país em questão.

Se bem que a evolução da extensa cooperação econômica entre os países-membros da instituição de Bretton Woods seja atribuída a vários fatores, não há dúvida de que a consulta anual do Fundo com os países-membros contribuiu significativamente para esse resultado. Os relatórios sobre recentes desenvolvimentos econômicos nos países-membros podem tornar-se disponíveis se o membro em questão concordar que outras instituições econômicas internacionais, como o Banco Mundial, os bancos regionais de desenvolvimento, o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) e a Seção Econômica da Secretaria das Nações Unidas, os utilizem em caráter confidencial. Presentemente, 125 países são membros do Fundo e muitos deles não dispõem de pessoal nem dos meios necessários para se manterem bem informados sobre aqueles países que lhes são de interesse do ponto de vista econômico. Os relatórios resultantes das consultas anuais e a análise dos mesmos feita pelos Diretores Executivos do Fundo constituem uma das fontes dessas informações. Ao mesmo tempo, os países em desenvolvimento recebem relatórios contendo dados fidedignos sobre a evolução econômica e política dos países industrializados. Estes documentos servem aos referidos países em desenvolvimento de orientação valiosa para a

formulação de suas diretrizes. Os países desenvolvidos, por sua vez, recebem informações completas dos objetivos e, freqüentemente, dos obstáculos em que tropeça o desenvolvimento satisfatório dos países em desenvolvimento. Tais informações são de real utilidade para os países industrializados na apreciação dos pedidos de ajuda para o desenvolvimento.

Uma questão muito importante, que no curso das discussões se examina com toda a atenção, é a índole e o grau das restrições que o país se incline a aplicar ao seu comércio e pagamentos no exterior. Naturalmente, esta questão se relaciona com a propriedade da taxa de câmbio da moeda do país, pois, no caso de estar supervalorizada, a taxa somente poderá ser mantida por meio de restrições. Este expediente tem, quase sempre, contribuído para destorcer a distribuição de recursos e, longe de proteger o balanço dos pagamentos, tem servido ao cabo de algum tempo para debilitá-lo.

Deve-se reconhecer que as possibilidades com que contam os países em desenvolvimento para aumentar a sua participação na economia internacional dependem não apenas de suas próprias políticas, mas também das políticas dos países desenvolvidos. A atuação destes países influi grandemente para criar o clima exterior favorável à economia dos países em desenvolvimento. Os países em desenvolvimento são especialmente vulneráveis às restrições e demais barreiras comerciais, que gravam consideravelmente os produtos que procuram exportar. Nas consultas do Fundo com os países desenvolvidos, tais problemas são regularmente examinados, valendo-se o Fundo da ocasião para exercer influência no sentido de afastar os obstáculos existentes. Estas atividades do Fundo serão descritas em um artigo posterior desta mesma série.

Uso dos recursos do Fundo

O Fundo tem entendimentos mais intensos com os países-membros quando estes pleiteiam seus recursos, os quais não se destinam a financiar o desenvolvimento mas a facilitar aos países-membros a adoção de medidas corretivas de política fiscal, monetária e cambial, de modo a que possam restabelecer equilíbrio em seus pagamentos externos, sem recorrer a medidas nocivas à prosperidade nacional e internacional. Não obstante, a disponibilidade de recursos para lastrear um programa construtivo destinado a impedir o desequilíbrio no balanço de pagamentos reflete-se beneficentemente no esforço de desenvolvimento do país-membro. Nada mais prejudicial do que a interrupção repentina e grave do processo de desenvolvimento; e, freqüentemente, os recursos do Fundo constituem o meio que permite manter em execução um programa de desenvolvimento. Assim, se as dificuldades com que um país-membro se vê a braços forem de menor porte, poderão normal-

mente ser remediadas com recursos do Fundo, sem que os esforços do país em prol do desenvolvimento sofram interrupção maior. Se mais graves as pressões, dá-se a devida ênfase a modificações de política que as possam aliviar. Entrementes, os recursos do Fundo ajudam o país-membro a manter o impulso do desenvolvimento mediante o financiamento dos pagamentos exteriores urgentes. Levando-se em conta os riscos a que a economia dos países em desenvolvimento está sujeita, notadamente quando dependem apenas de alguns produtos de exportação, a certeza de que podem contar com a assistência financeira do Fundo em caso de necessidade é uma fonte poderosa de segurança.

No último decênio, os países-membros em desenvolvimento sacaram do Fundo um total de aproximadamente 3,6 bilhões de dólares, observadas as suas normas gerais.¹ Alguns dos saques foram efetuados sob a forma de compras diretas de divisas, caso em que a soma foi posta imediatamente à disposição do peticionário ao ser aprovada a solicitação. Mas, em geral, as maiores quantias têm sido sacadas mediante acordos de crédito contingente, em virtude dos quais o Fundo vincula ou empenha determinada soma de recursos a favor do país-membro que os utiliza dentro do prazo acordado, observadas as condições previamente fixadas.

Nos últimos anos, os acordos de crédito contingente constituíram o meio geral de prestação de assistência aos países-membros. É considerável o número de publicações sobre a natureza, estrutura jurídica e evolução deste sistema de acordos financeiros do Fundo com os países-membros.² Em síntese, o acordo de crédito contingente baseia-se numa decisão do Fundo, aceitando a promessa do país-membro de executar um programa econômico destinado a alcançar determinados objetivos econômicos, em particular, entre eles, o fortalecimento do respectivo balanço de pagamentos. A fim de manter o caráter rotativo dos recursos do Fundo, o país-membro deve efetuar o reembolso no prazo de três anos, a contar do momento em que o saque é efetuado. Mas pode negociar com o Fundo um programa de pagamentos que se estenda por outros dois anos. O uso dos recursos do Fundo postos à disposição do país-membro é escalonado durante o prazo do acordo (geralmente um ano) e o país se compromete — caso as circunstâncias o obrigarem a desligar-se de certas condições estipuladas no acordo — a não procurar, sem consultar o Fundo, sacar outras quantias que, se não houvessem tais circunstâncias, estariam à sua disposição.

O processo analítico dos programas econômicos, a sua coerência interna e a estrutura institucional den-

¹ As facilidades especiais para utilizar os recursos do Fundo são explicadas no final do presente artigo.

² Ver especialmente a obra exaustiva sobre esta matéria escrita pelo Conselheiro Jurídico Geral do Fundo, Joseph Gold, *The Stand-By Arrangements of the International Monetary Fund* (Washington, D.C., 1970).

tro da qual seriam postos em prática dão ao pessoal do Fundo oportunidade única de prestar assistência aos países-membros na formulação de suas políticas e na implantação de inovações de caráter institucional ou normativo. Este é outro dos meios de que o Fundo se serve para dar a conhecer a um país-membro a maneira como outro país-membro utiliza satisfatoriamente os instrumentos de política.

Políticas para restabelecer a estabilidade

São variados os programas que o Fundo tem aquiescido em apoiar com os seus recursos, tanto no que se refere a conteúdo, quanto na ênfase dada às políticas que um membro haja adotado para assegurar a sua execução. Todavia, em quase todos os casos, as medidas de política têm por objetivo restabelecer no país uma estabilidade de preços razoável e fortalecer a situação dos pagamentos externos. A causa das pressões excessivas da demanda, que dão lugar à instabilidade dos preços ou ao desequilíbrio dos pagamentos, pode variar de um país para outro. Frequentemente, o desequilíbrio origina-se no setor público, quando o ritmo de aumento das despesas correntes do governo ou das entidades públicas tende a ser mais rápido do que o incremento das receitas. Conseqüentemente, os programas financeiros alicerçam-se num estudo detalhado das operações financeiras do setor público; por meio deles tentam criar-se recursos para investimento público e evitar que se recorra a financiamentos inflacionários. Normalmente, compreendem a limitação geral da expansão do crédito por parte do banco central ou da totalidade do sistema bancário, de forma que se harmonize com os esforços dirigidos no sentido de que a demanda global de recursos existente na economia se nivele com a oferta prevista. O objetivo principal destas políticas é criar condições que liberem recursos para o desenvolvimento e fortaleçam o balanço de pagamentos. O restabelecimento de uma estabilidade razoável de preços estimula investimentos produtivos; o aumento da confiança na moeda nacional contribui para a poupança interna (às expensas do consumo) e permite que o sistema bancário — sobretudo se as taxas de juros forem propriamente ajustadas — contribua para mobilizar as referidas poupanças em benefício do desenvolvimento. Desta forma, os programas de estabilização apoiados pelo Fundo geram condições favoráveis ao aumento do emprego e ao crescimento constante da economia do país.

Importância do realismo das taxas de câmbio

Ordinariamente, outro aspecto importante do programa que o Fundo apóia é a manutenção ou o estabelecimento de uma taxa de câmbio unitária realística para a moeda do país-membro. Isto é igualmente motivado pelo reconhecimento de que essa taxa de câmbio fortalece a confiança na moeda nacional e, por conseguinte,

estimula o crescimento da poupança interna. Do mesmo modo, a taxa de câmbio unitária realística concorre para reduzir as saídas de capital. Na verdade, um dos resultados que se tem observado repetidamente em numerosos programas é o seguinte: uma vez estabelecida a taxa de câmbio realística, produz-se um refluxo importante de fundos procedentes do estrangeiro, o que contribui para aumentar os recursos em divisas que poderiam ser canalizados para o desenvolvimento em período crítico de estabilização interna, ou seja, quando é necessário que a política do crédito interno e das receitas seja restritiva para restabelecer a estabilidade dos preços. Acima de tudo, uma taxa de câmbio unitária realística contribui para a distribuição judiciosa de recursos dentro do país e favorece a relação ativa e dinâmica entre o crescimento da economia do país e a do mundo, em geral. Permite ainda ao país evitar excessiva confiança nas restrições ao comércio e aos pagamentos, assim como ampliar a sua participação na divisão internacional do trabalho, com o que assenta bases para a continuidade do próprio desenvolvimento.

Restabelecimento gradual da estabilidade

Contudo, o critério do Fundo não é dogmático. Em alguns casos, tem decidido dar apoio a programas em que o governo interessado prevê apenas um restabelecimento gradual da estabilidade de preços. Tratava-se, em geral, de situações em que o desequilíbrio econômico havia persistido, de maneira bastante aguda, durante vários anos. Por conseguinte, se se tivesse pretendido restabelecer o equilíbrio econômico o mais cedo possível, teria sido mister recorrer a medidas radicais de grande alcance, cuja aplicação leva implícito o risco de prejudicar grandemente o crescimento da economia — ainda que por pouco tempo — durante o processo. Muitos países verificaram ser difícil, do ponto de vista político, aplicar medidas retificadoras radicais e, portanto, preferem proceder de modo gradual para restabelecer a sua economia. Ao dar apoio a seus esforços, o Fundo tem insistido na conveniência de que mantenham flexibilidade nas taxas de câmbio, para reduzir o impacto negativo da inflação na distribuição de recursos e contribuir para o fortalecimento do balanço de pagamentos.

Avaliação internacional de políticas

Os programas retificadores que os países-membros apresentam ao Fundo para solicitar ajuda financeira são rigorosamente examinados pelos Diretores Executivos, à luz das políticas que regem o uso dos recursos do Fundo. Assim, a comunidade econômica mundial conhece por essa via as modificações pretendidas nas políticas dos países-membros, assim como os benefícios que se espera decorram das mesmas. A avaliação internacional das políticas e propósitos dos países-membros constitui, sem dúvida, um fator de fortalecimento da

cooperação entre eles. A aprovação por parte do Fundo de um programa econômico apresentado por um país-membro, implícita na anuência do Fundo de celebrar um acordo de crédito contingente com o referido país, proporciona a este um aval de grande valor, que lhe permite negociar em outros campos da cooperação internacional, em base bilateral, com os países com que mantém intercâmbios comerciais. Isto também facilita ao país-membro levantar empréstimos de instituições internacionais de crédito. O aumento de confiança na administração econômica do país-membro promove o fluxo de fundos procedentes de fontes bancárias e industriais externas. Por tudo isso, ao reduzir o período de reajustamento, o Fundo conçoerre para acelerar o restabelecimento e retomar o crescimento. Ao conseguir recursos externos a prazos mais longos, o país pode eliminar rapidamente os engarrafamentos em setores importantes da economia, enquanto vão surgindo os efeitos das políticas de estabilização. As provas demonstram que, em muitos casos de desequilíbrio prolongado, os acordos de crédito contingente entre o Fundo e os países-membros contribuíram, direta e indiretamente, para estabelecer condições de um contínuo desenvolvimento em razoável período de tempo.

Financiamento e estoques compensatórios

Em determinados casos, as dificuldades do balanço de pagamentos de um país-membro podem ter por causa não tanto a debilidade de suas próprias políticas, mas perturbações originadas no exterior ou por calamidades naturais alheias a seu controle. Por exemplo, um país pode sofrer diminuição significativa de suas receitas de exportação quando a contração de mercados externos reduz a demanda de seus produtos. Similarmente, as secas ou outros fenômenos naturais podem contribuir para diminuir a produção. Se as reservas externas do país não são suficientes para atenuar o efeito da diminuição de suas receitas externas, pode ocorrer grave retrocesso no ritmo das suas atividades de desenvolvimento. Para ajudar a superar tais emergências, o Fundo estabeleceu, há alguns anos, um sistema para compensar o país pela diminuição de suas receitas de exportação, sistema que tem sido substancialmente am-

pliado nos últimos tempos. Outra iniciativa, também criada principalmente para ajudar os países de produção primária, foi recentemente adotada ao estabelecer-se um novo meio de financiar estoques compensatórios (*buffer stocks*) internacionais. Através deste sistema, um país-membro pode utilizar os recursos do Fundo para financiar a sua contribuição para os estoques compensatórios (*buffer stocks*) constituídos mediante acordos específicos sobre produtos primários que satisfaçam às devidas condições.

Em suma, estes dois sistemas complementares permitem a um país-membro sacar contra o Fundo quantias que podem chegar até 75 por cento de sua cota, sem prejuízo dos demais meios ordinários já descritos, que lhe permitem utilizar recursos do Fundo. No final do ano de 1971, os países em desenvolvimento haviam obtido cerca de 440 milhões de dólares graças ao mecanismo destes dois sistemas. Ambos têm constituído e continuarão constituindo uma contribuição importante para resolver os problemas originados pelas flutuações inesperadas, a curto prazo, dos mercados de produtos primários. Naturalmente, porém, não oferecem solução para as modificações estruturais de longo prazo, reclamadas pelos mercados de produtos primários. Este problema de maior envergadura, inclusive as repercussões que as políticas sobre produtos primários, adotadas pelos países industrializados, provocam nos países em desenvolvimento, está sendo objeto de crescente atenção nas consultas que o Fundo realiza com todos os países-membros.

São múltiplos os problemas enfrentados pelos países em desenvolvimento. Para assegurar a prosperidade e o progresso econômico constantes, a abordagem dos problemas econômicos dos referidos países deve ser flexível e pressupõe a aplicação de diversos instrumentos. A colaboração entre o Fundo e os países-membros, desenvolvidos e em vias de desenvolvimento, facilita o acesso indicado. O Fundo considera os problemas dos países em desenvolvimento do ponto de vista dos próprios interesses deles. Este é o critério fundamental do Convênio Constitutivo, que se reflete nos procedimentos de cooperação explicados no presente artigo.

Ernest Sture, diretor do Departamento de Relações Cambiais e Comerciais do Fundo, é cidadão norte-americano e pertence à entidade desde 1946. Formado pelas universidades de Bratislava, Tchecoslováquia, e de Chicago, Estados Unidos, foi um dos membros da delegação tcheca à Conferência Monetária de Bretton Woods em 1944 e participou da Conferência de São Francisco para constituir as Nações Unidas, em 1945.

